




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL		
DOS	MUNICÍPIOS	EM
<u>10/11/2022</u>		
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020		
		
Juliano Luiz Bortolanza CRC/SC 023552/O		

DECRETO N.º 4547 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil quatrocentos reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS  
08.01 - Depto. De Obras e Serviços Municipais  
Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais  
elemento : 3.3.90.00.00/080 Aplicações Diretas..... R\$ 16.400,00  
Fonte: 0108 - Excesso Recursos Cosip

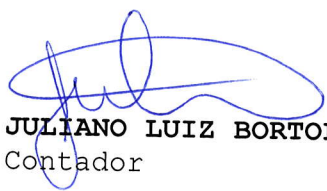
Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de novembro de 2022

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de novembro de 2022

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador